



CACS FUNDEB

JOÃO ALFREDO-PE

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de 2020, e da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Em atendimento ao **item 49, do Anexo I da Resolução TC nº. 147/2021**, que versa sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos da legislação já mencionada, em observância as receitas e despesas do FUNDEB no exercício financeiro de 2024, é possível a emissão de parecer favorável à aprovação dos recursos do FUNDEB.

Após verificação do Balancete da Receita Orçamentária e o Balancete da Despesa Orçamentaria do exercício financeiro de 2024, passamos a relatar o que se segue:

Considerando o saldo financeiro do exercício de 2023 de **R\$ 10.131,36**; as Receitas do FUNDEB principal de **R\$ 25.843.295,75**; Complementação da União VAAT, **R\$ 5.799.306,81**, Complementação da União VAAF **R\$ 3.105.505,39**, Complementação da União VAAR **R\$ 756.914,58** e rendimentos de aplicação de **R\$ 133. 707,80**, totalizando o valor de **R\$ 35.648.861,69** sendo que desse total **R\$ 35.638.730,33** foi a receita recebida em 2024.

Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Considerando o valor das receitas recebidas do FUNDEB no exercício financeiro de 2024, foi da ordem de **R\$ 35.638.730,33**, desse valor, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo, no mínimo **70% (setenta por cento)**, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública municipal o que representou o valor de **R\$ 24.947.111,23**.

Considerando o valor da despesa com pagamento dos profissionais da educação básica do Município, tendo as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica atingido o valor de **R\$ 25.869.656,37**, o que representou **72,59 %**, da Receita do FUNDEB. O que significa que o Município **cumpriu** com a exigência contida no **art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020**.

Rua Severino Adrião Gomes da Silva, S/N, Boa Vista,
João Alfredo-PE, CEP: 55.720-000.



CACS FUNDEB

JOÃO ALFREDO-PE

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
e Valorização dos Profissionais da Educação

Considerando o valor total da receita de **R\$ 35.648.861,69**, valor total da despesa de **R\$ 35.544.084,69**, resultando em um saldo de em 31/12/2024 de **R\$ 104.777,00**.

Considerando que deduzida a remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício a diferença dos recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto no **art. 70 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB**.

É o parecer.

João Alfredo, 17 de março de 2025.

Karlene Maria da Silva Albuquerque
Presidente do conselho do FUNDEB

Assinatura dos demais Membros do Conselho

*Tatiana de Miranda Silva Ferreira, Maria Marcieri Santiago
Henrique Vitorino de Moura Aguiar; Josefa Juliana da Silva; Richelle H.
de Faria Jhes, Gercia Silva Moura Ribeiro, Cristiane da Cruz
Silva Lima, Morgana Maria da Fonseca, Anderson
Francisco de Farias, Raquel Maria da Fonseca,
Zuleide Maria da Silva, Antonina de Moura,
Gilvania de Souza Miranda, José Wilson Felipe*